



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal Diário do Paraná
Nº 2687 03/01/2002

LEI Nº 2.124

Data: 28 de dezembro de 2001.

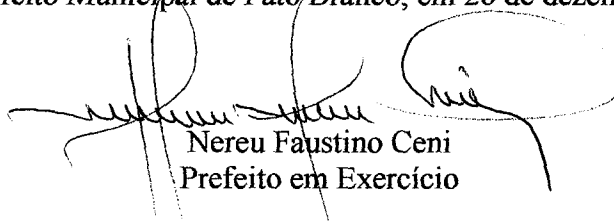
Súmula: Altera o mapa de zoneamento urbano da cidade de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o mapa de zoneamento urbano da cidade de Pato Branco (lei nº 975, de 2 de outubro de 1990), para transformar os lotes nºs 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra 874, a chácara 25-F e a quadra 1.329, pertencentes a Zona Industrial e de Serviços Dois – ZIS 2, em Zona Especial de Habitação Social – ZEHS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de dezembro de 2001.


Nereu Faustino Ceni
Prefeito em Exercício